

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN NATURA MATER sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2014

Estabelece diretrizes técnicas para elaboração e apresentação do Plano de Proteção Florestal para áreas sob concessão florestal federal.

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a Gestão de Públicas; e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos mínimos e de padronizar critérios para elaboração e implantação do Plano de Proteção Florestal para áreas sob concessão florestal federal, com fundamento nos arts. 2º, inciso I, e 53, incisos II, VI e VIII da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e arts. 44, incisos I, alínea a, item 7, e II, alínea a, item 4, e 52, inciso IV, do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente - MMA nº 5 de 11 de dezembro de 2006 e na Norma de Execução do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama nº 1 de 24 de abril de 2007, e;

Considerando o disposto no Processo nº 02209.002014/2014-61 do Serviço Florestal Brasileiro, resolve:

Art.1º Estabelecer diretrizes técnicas para elaboração e apresentação do Plano de Proteção Florestal - (PPF) para florestas públicas federais sob concessão florestal consonantes com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC) na qual a Unidade de Manejo Florestal (UMF) esta inserida, quando couber.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Resolução, entende-se por:

I - plano de proteção florestal - PPF: documento técnico que contém diretrizes para a proteção da floresta contra incêndios, invasões, desmatamentos, explorações ilegais, garimpo, caça e pesca e outros ilícitos ou ameaças à integridade das florestas públicas federais sob concessão florestal, e;

II - relatório de eventos - RE: documento a ser entregue ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) contendo descrição da resposta ou das providências adotadas pra conter eventos de incêndio, invasões, desmatamentos, explorações ilegais, garimpo, caça e pesca e outros ilícitos ou ameaças à integridade das florestas públicas federais sob concessão florestal.

Art. 3º O PPF para áreas sob concessão florestal federal tem o objetivo de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos atributos naturais quanto à segurança dos funcionários, servidores e visitantes, além de realizar a identificação das áreas da UMF susceptíveis a incêndios e invasões.

§ 1º O PPF deve estar em conformidade com as informações relacionadas à proteção da floresta descritas no PMFS aprovado pelo órgão ambiental competente e deverá ser submetido à aprovação pelo SFB em até seis meses após a aprovação do PMFS ou em até seis meses após a entrada em vigor desta Resolução para os contratos vigentes.

§ 2º A elaboração do PPF deve seguir a Instrução Normativa do MMA nº 05, de 11 de dezembro de 2006, a Norma de Execução do Ibama nº 01, de 24 de abril de 2007, ou normativas supervenientes, o PMUC, quando couber, e os procedimentos descritos nesta Resolução.

Art. 4º O PPF deverá ser elaborado de acordo com a estrutura e orientações constantes do Anexo I.

Parágrafo único. O diagnóstico dos riscos, pressões e ameaças sobre a UMF indicará quais as medidas constantes do Anexo I deverão ser implementadas, justificando aquelas não adotadas.

Art 5º As normas de controle de acesso e circulação de pessoas e veículos na UMF deverão ser explicitadas no PPF.

Art.6º O concessionário florestal deverá apresentar ao SFB relatório de eventos em até 15 dias após o término das ações de resposta a eventos de incêndio, invasões, desmatamentos, explorações ilegais e outros ilícitos ou ameaças à integridade das florestas públicas federais sob concessão florestal.

Parágrafo único. O relatório de eventos a que se refere o caput desse artigo deverá seguir as especificações contidas no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES
Diretor-Geral
Substituto

ANEXO I

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO FLORESTAL PARA ÁREAS SOB CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL

1. CAPA
Contendo título: Plano de Proteção Florestal da Unidade de Manejo Florestal (Nº) da Floresta Pública (NOME)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE MANEJO
Nesta seção, deverão constar as seguintes informações básicas sobre UMF:

a) identificação do lote de concessão, da Unidade de Manejo (UMF), da Floresta Pública (nome);
b) nome, endereço completo, telefone, email e fax do representante legal da UMF;
c) nome, endereço completo, telefone, email e fax do Responsável Técnico da UMF;
d) nome, endereço completo, telefone, email e fax do responsável em caso de emergência.

3. DIAGNÓSTICO DOS RISCOS, PRESSÕES E AMEAÇAS SOBRE A UMF.

No diagnóstico são identificados quais os riscos, pressões e ameaças que ocorrem sobre a área.

Elaborar um quadro resumo relacionando os Riscos, Pressões e Ameaças descrevendo-os e localizando-os em um mapa de risco.

a) R para Riscos: Áreas ou situações que possam colocar em risco os recursos naturais;

b) P para Pressões: Atividades que causam impacto negativo no interior da Unidade de Manejo Florestal realizados por terceiros;

c) A para Ameaças: atividades capazes de causar impacto negativo na UMF, geralmente proveniente do entorno.

Elaborar mapa para UMF representando toda sua área e contendo:

a) tipo da floresta;

b) estradas e caminhos;

c) linhas de combate a incêndios (aceiros);

d) características topográficas (curvas de nível indicando o comportamento do fogo);

e) fontes de água;

f) instalações (casas isoladas, povoados, depósitos de máquinas, acampamentos etc.);

g) terrenos vizinhos (cultura agrícola, povoados, estradas, rios, etc);

h) pontos mais susceptíveis à invasão e a sua classificação quanto ao risco (baixo, médio e alto).

4. NORMAS DE CONTROLE DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS NA UMF

Deverão ser apresentados critérios e procedimentos relativos ao controle de acesso de pessoas e veículos na UMF. Considerar que todas as pessoas e veículos que acessarem à UMF deverão ter entrada e saída registradas.

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO FLORESTAL

O PPF deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

5.1 Medidas de prevenção e controle de incêndios:

5.1.1 Brigada de incêndios:
A) indicar os treinamentos e cursos que serão realizados para formação de brigadistas;

B) definir estrutura organizacional de resposta a incêndios;

a) indicar local para Base Central de Operações, responsável pela coordenação das medidas de vigilância e combate aos incêndios;

5.1.2 Construção e manutenção de infraestrutura e aceiros:

a) indicar qual a infraestrutura a ser implantada para prevenção de incêndios florestais (aceiros, cercas, portões nas vias de acesso, torres contra incêndio, depósito, etc.) , bem como sua localização e especificações (largura dos aceiros, altura das torres, área dos depósitos, etc.);

b) indicar o plano de manutenção dos aceiros, quando for o caso;

5.1.3 Aquisição e manutenção de equipamentos de combate a incêndio:

a) indicar os equipamentos existentes ou que serão adquiridos para combate a incêndios florestais (abafador, bomba costal, lâmina de trator, grade aradora, tanque pipa, etc.);

b) indicar o plano de manutenção dos equipamentos.

5.1.4 Procedimentos operacionais de monitoramento e resposta ao fogo contendo:

a) tipo de vigilância a ser utilizada: fixa, móvel, ou ambos;

b) procedimentos para monitoramento de focos de incêndio;

c) procedimentos para alerta de incêndios florestais;

d) equipamentos e materiais de combate;

e) procedimentos para contenção e controle de incêndios;

f) procedimentos para proteção e socorro de funcionários ou visitantes da UMF em casos de incêndios;

g) procedimentos pós-extinção de fogo;

5.2 Medidas preventivas para manipulação de inflamáveis:
Procedimentos e medidas preventivas para a manipulação de inflamáveis;

5.3 Medidas de prevenção e controle contra invasões:
Procedimentos para alerta e controle de invasões à UMF contendo:

a) estrutura organizacional de resposta contra invasões;

b) tipo de vigilância a ser utilizada: fixa, móvel, ou ambos;

c) procedimentos para vigilância e alerta contra invasões;

d) medidas preventivas contra potenciais invasões;

e) procedimentos para contenção e controle de invasões;

f) procedimentos para proteção e socorro de funcionários ou visitantes da UMF em casos de invasões;

g) comunicação da invasão aos órgãos competentes.

6. PROGRAMA DE INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COM A COMUNIDADE DO ENTORNO E PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES DE ÁREAS SOB CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL

O PPF deverá apresentar os seguintes programas:

6.1 Programa de sensibilização:

Descrever as medidas adotadas para sensibilizar os moradores das comunidades do entorno e proprietários confrontantes da UMF sobre a importância da concessão florestal, do manejo florestal sustentável e da proteção da floresta contra incêndios, roubo de madeira, garimpo, caça ilegal e demais ilícitos que possam causar alguma ameaça ou dano à integridade da floresta;

6.1.2 Descrever as medidas a serem tomadas para orientar os moradores das comunidades do entorno e proprietários confrontantes da UMF quanto aos procedimentos a serem adotados no caso de observações de eventos de incêndio, invasão ou outras atividades ilícitas que possam causar alguma ameaça ou dano a integridade da floresta;

6.2 Programa de capacitação:

Descrever as medidas a serem realizadas para formar multiplicadores para atuarem nas ações de sensibilização sobre a importância da proteção da floresta.

7. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPF

Apresentar cronograma de implementação de cada uma das medidas previstas no PPF.

8. LISTA DE CONTATOS

Quanto à lista de contatos, o PPF deverá conter:

a) lista de contatos contendo minimamente: empresa concessionária, Serviço Florestal Brasileiro, ICMBio, Ibama, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiro, Pronto Socorro e Hospital, FUNAI, INCRA, Polícia Federal, Oema, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual;

b) lista de contatos na Base Central de Operações.

ANEXO II

RELATÓRIO DE EVENTOS: INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE INCIDENTES EM ÁREAS SOB CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE MANEJO

Nome da Floresta Pública

Nome do Concessionário

Nº da UMF

DESCRÇÃO DO INCIDENTE

Incêndio / Invasão / Outra atividade ilícita dentro da UMF

Data e hora da primeira observação

Localização geográfica do incidente ocorrido/observado:

Causa provável do incidente ocorrido/observado

AÇÕES DE CONTROLE/MITIGAÇÃO

Acionado Plano de Proteção Florestal / Outras providências / Sem evidência de ação ou providência até o momento.

AÇÕES DE REVISÃO DO PLANO

Avaliar a necessidade de revisão do PPF visando a implementação de ações corretivas a partir da análise das causas do evento.

ÓRGÃOS/ENTIDADES PÚBLICAS CONTACTADAS

Serviço Florestal Brasileiro / ICMBio / IBAMA / Polícia ambiental / Corpo de Bombeiro / Pronto Socorro e Hospital / FUNAI / INCRA / Polícia Federal / Ministério Público Federal / Ministério Público Estadual / Outra

Data e hora da comunicação:

IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome completo

Cargo/emprego/função na instalação

OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES